

## Aviso n.º 25/2009

### ABERTURA DE CANDIDATURAS

A Comissão Directiva do POPH informa que decorre entre os dias 3 e 30 de Novembro de 2009, apenas para as Regiões de Convergência (Norte, Centro e Alentejo), o período extraordinário para apresentação de candidaturas ao POPH no âmbito da Tipologia de Intervenção abaixo identificada:

Tipologia de Intervenção	Âmbito	
<p>5.2.2. – Estágios Profissionais na Administração Pública Local</p>	<p>Candidaturas referentes à 3ª Edição PEPAL</p>	<p>1. Estágios aprovados pelo Despacho n.º 13939/2009, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, publicado no D.R., 2.ª série, de 18 de Junho, cujas entidades não apresentaram candidatura anterior no âmbito do POPH, nem declararam a desistência perante a entidade gestora do PEPAL (DGAL).</p> <p>2. Estágios aprovados pelo Despacho n.º 23582/2009, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, publicado no D.R., 2.ª série, de 28 de Outubro de 2009.</p>

O presente procedimento é aberto nos termos previstos no n.º 1 do art. 26.º do Decreto-Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro e de acordo com o Regulamento Específico da respectiva Tipologia de Intervenção, que se encontra disponível no sítio do programa [www.poph.qren.pt](http://www.poph.qren.pt), bem como a respectiva grelha de análise.

A formalização das candidaturas deverá ser efectuada através do endereço electrónico [www.poph.qren.pt](http://www.poph.qren.pt) no campo “Sistema de Informação”, ou directamente no sítio <http://siifse.igfse.pt>, entrando no campo QREN. Serão considerados extemporâneos quaisquer elementos enviados em acréscimo àqueles que constarem da candidatura submetida no SIIFSE (campos do formulário e ficheiro “upload”).

Para conclusão da candidatura, o Termo de Responsabilidade, extraído do SIIFSE, deverá ser enviado em suporte de papel para o Secretariado Técnico do POPH, para o endereço nele constante, no prazo de 10 dias úteis desde a data de submissão de candidatura, sob pena do arquivamento da candidatura.

Os estágios co-financiados deverão cumprir as normas nacionais e comunitárias aplicáveis ao POPH e ao PEPAL, incluindo as orientações devidamente publicitadas nos sítios na internet do POPH e da DGAL.

Para mais informações, consulte [www.poph.qren.pt](http://www.poph.qren.pt) ou solicite informações através do e-mail [cidadania@poph.qren.pt](mailto:cidadania@poph.qren.pt), ou do telefone 808 200 713 (n.º azul de atendimento) de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30 às 12h30.

2009.11.02

A Comissão Directiva do POPH